



PARECER Nº 146/2019 – DUC

Objetivo: Avaliação da Área de Relevante Interesse Ecológico Matinho Padre Reus (ARIEMPR) com finalidade de cadastro no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

Expediente administrativo: 19/0500-0001409-5

Município: São Leopoldo (CNPJ: 89.814.693/0001-60).

Data da Vistoria: 13 de dezembro de 2017.

Equipe Técnica do DBIO: Biol. Daniel Vilasboas Slomp; Biol. Thiago Brasil.

Acompanhantes na vistoria: Joel Garcia Dias, Gestor da ARIEMPR; Luiz Henrique Scharlau, Diretor Geral Parque Imperatriz; e Julian Mauhs, Chefe do Departamento do Jardim Botânico, Unidade de Conservação e Herbário.

Descrição e análise:

Foi realizada reunião e vistoria com os representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM), durante a qual foram discutidos os aspectos sobre o ARIEMPR.

As seguintes informações foram obtidas durante a reunião e a vistoria:

1. **Ato Legal:** A Lei nº 2.037/1979 definiu pela primeira vez a poligonal da ARIEMPR, denominando-a Parque Municipal Henrique Luiz Roessler e o Decreto nº 1.321/1986 declarou imunes de corte, as árvores localizadas nessa área. Contudo, a legitimação da área como Unidade de Conservação ocorreu através da Lei Municipal nº 8.929, de 27 de dezembro de 2018, que a instituiu e denominou como ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MATINHO PADRE REUS. O ato legal supracitado apresenta os procedimentos de criação, conforme previstos no Decreto Federal nº 4.340/2002, o qual regulamenta o SNUC, contendo adequada denominação, categoria, descrição dos limites geográficos e objetivos de conservação. A ARIEMPR apresenta oito objetivos: I - Proteger e preservar o ecossistema e a diversidade biológica local; II - Conservar as Áreas de Preservação Permanente; III - Promover educação socioambiental continuada; IV - Promover a conservação, recuperação da flora e da fauna; V - Garantir o uso público, compatibilizado com a Unidade de Conservação; VI - Fomentar o turismo ecológico; VII - Fomentar a pesquisa científica, visando o conhecimento da área; VIII - Promover a integração da Unidade de Conservação com o entorno e com o Santuário do Padre Reus;

2. **Fundiário:** A Área tem 1,7348 hectares, conforme lei de criação. A área é objeto de apropriação pelo poder público, já que não possui proprietário e está sob processo de reintegração de posse aberto em 2017, com possível ampliação para 2,10 hectares. Seus limites são definidos por ruas da malha urbana (fotos 01 e 02);

3. **Audiência Pública:** No dia 24 de setembro de 2018 foi realizada Audiência Pública sobre a criação da Unidade de Conservação do Matinho do Padre Reus, convocada pelo Edital Ambiental nº 06/2018, que apresentou proposta de área, categoria e manejo da ARIEMPR, sendo aprovada em Ata de Audiência redigida e sistematizada por Fernando Caetano, Darci Zanini e Carina Sedrez, no dia 26 de setembro de 2018;

4. **Infraestrutura:** Não possui infraestrutura. No entanto, foi comunicado a intenção de realizar a reintegração de posse da casa que se encontra dentro da área da UC;



PARECER Nº 146/2019 – DUC

5. Sinalização: A ARIEMPR é delimitada por cercas, grades, muros e uma escadaria. No entanto parte da cerca está danificada (fotos 04 e 05). Existem algumas placas de “Proibido Colocar Lixo”. Foi relatada a aprovação no Conselho Municipal do Meio Ambiente de investimento na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para obras de reparo no cercamento da ARIE, entre outras melhorias;

6. Plano de Manejo: Não possui Plano de Manejo;

7. Conselho Gestor: Não possui Conselho Gestor. No entanto, o COMDEMA, cuja Lei nº 7.292/2010, determina sua atribuição frente às Unidades de Conservação municipais do Grupo de Proteção Integral, pode também ser aproveitado para a ARIEMPR;

8. Recursos humanos: Possui quadro de pessoal com um gestor nomeado pela Portaria nº 106.803/2018, o servidor Joel Garcia Dias;

9. Visitação: A ARIEMPR possui uma trilha interna, não oficial, utilizada pela população;

10. Educação ambiental: Foi relatada a intenção de se fazer uma parceria com o Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz e com o Jardim Botânico para as atividades de EA;

11. Fiscalização: Realizada pela Guarda Municipal;

12. Orçamento: Não foi informado;

13. Pesquisa: Nenhuma;

14. Usos: A área está gravada no Plano Diretor (Lei nº 6.125/2006) como AEIA – Área de Especial Interesse Ambiental, portanto tem seu uso regrado por esse instrumento de gestão territorial. Possui uma vertente de água que aflora dentro dos seus limites (foto 03). Potencial para ações de educação ambiental e pesquisa;

15. Ameaças: Ausência de Plano de Manejo. Urbanização próxima aos limites da UC. Invasões/posse de áreas públicas. Circulação de pessoas não autorizadas. Isolamento e descontinuidade do ambiente da ARIEMPR com outros fragmentos e/ou áreas verdes. Depredação do patrimônio público. Presença de árvores exóticas. Despejo de lixo realizado pela comunidade de entorno. Captura ilegal de aves (foto 06).

Parecer:

Considerando que a Área de Relevante Interesse Ecológico Matinho Padre Reus representa um remanescente de Floresta Estacional Semidecidual situado em plena zona urbana, com boa representação de espécies típicas dessa formação ecológica, incluindo representantes da flora ameaçada de extinção. Além de possuir potencial para o desenvolvimento de atividades de interpretação ambiental como espaço de práticas botânicas, pesquisa e educação ambiental, conferindo características próprias para a categoria de manejo enquadrada, conforme Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Estadual 53.037/2016.

Pelo exposto sou de parecer favorável ao registro dessa Unidade de Conservação no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, devendo ser observadas as recomendações a seguir.

PARECER Nº 146/2019 – DUC

Recomendações:

Para a adequada implementação da Área de Relevante Interesse Ecológico Matinho Padre Reus são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Deve ser elaborado o **Plano de Manejo** da ARIEMPR;
2. Deve ser providenciado **planejamento continuado de atividades educativas** com instituições de ensino e comunidade de entorno envolvendo a ARIEMPR;
3. Deve ser **criada dentro do COMDEMA uma Câmara Técnica de Unidades de Conservação municipais**, que será responsável em dar suporte técnico para a adequada implementação das áreas protegidas com objetivo de fiscalizar, estudar, subsidiar, propor diretrizes e ferramentas de gestão;
4. Deve ser **ampliado o número de funcionários da equipe** para a adequada gestão da ARIEMPR;
5. Devem ser definidas **rotinas de fiscalização** na área da ARIEMPR e seu entorno;
6. Deve ser elaborado **projeto de manejo de espécies exóticas**;
7. Deve-se **evitar a consolidação do isolamento da ARIEMPR** das Áreas de Conservação Ambiental integrantes do Sistema Municipal das Áreas de Conservação Ambiental (SMACA – SL), definidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento de São Leopoldo (Lei Municipal nº 6.463/2007), através da constituição de corredores ecológicos e dos programas de arborização, que permitam o trânsito de espécies da fauna e flora nativas entre as áreas verdes circundantes e fragmentos de vegetação próximos à ARIEMPR.
8. **Inserir a ARIE Matinho Padre Reus no CNUC** (Cadastro Nacional de Unidades de Conservação) - <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>.

Anexo: Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Analista Ambiental
Coordenação do SEUC/DUC



PARECER Nº 146/2019 – DUC

Anexo I: Documentação fotográfica



Foto 01. Vista da ARIEMPR pela rua do Parque.



Foto 02. Vista da ARIEMPR pela rua Padre Weber.



Foto 03. Vertente de água dentro da ARIEMPR.



Foto 04. Cercamento danificado da ARIEMPR.



Foto 05. Cerca de grades que isola parte da ARIEMPR.



Foto 06. Despejo de lixo e arapuca para pegar aves.